

O sétimo fundamento respeita, por fim, a uma violação das normas substanciais inerentes à natureza e finalidade dos avisos de concurso, em particular dos artigos 1.º-D, n.ºs 1 e 6, 28.º, alínea f), e 27.º, n.º 2 do Estatuto dos Funcionários. O Tribunal cometeu um erro de direito ao afirmar que não incumbe apenas ao júri apreciar a competência linguística dos candidatos porque a autoridade que emite o aviso poderia, com carácter preventivo, efectuar uma selecção preliminar dos interessados numa base puramente linguística.

(¹) Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia (JO 1958, 17, p. 385; EE 01 F1, p. 8).

Pedido de decisão prejudicial apresentado pela Cour constitutionnelle (Bélgica) em 3 de Dezembro de 2010 — Inter-Environnement Bruxelles ASBL, Pétitions-Patrimoine ASBL, Atelier de Recherche et d'Action Urbaines ASBL/Gouvernement de la Région de Bruxelles-Capitale

(Processo C-567/10)

(2011/C 63/39)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Cour constitutionnelle

Partes no processo principal

Recorrentes: Inter-Environnement Bruxelles ASBL, Pétitions-Patrimoine ASBL, Atelier de Recherche et d'Action Urbaines ASBL

Recorrido: Gouvernement de la Région de Bruxelles-Capitale

Questões prejudiciais

1. A definição de «planos e programas» constante do artigo 2.º, alínea a), da Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (¹), deve ser interpretada no sentido de que exclui do âmbito de aplicação desta directiva um processo de revogação total ou parcial de um plano como a revogação de um plano concreto de utilização do solo previsto nos artigos 58.º a 63.º do Código da Região de Bruxelas-Capital relativo ao Ordenamento do Território [Code bruxellois d'aménagement du territoire]?
2. A palavra «exigido[s]» constante do artigo 2.º, alínea a), da mesma directiva, deve ser entendida no sentido de que exclui da definição dos «planos e programas» planos que estejam efectivamente previstos em disposições legislativas, mas cuja adopção não seja obrigatória, como os planos concretos de utilização do solo previstos no artigo 40.º do Código da Região de Bruxelas-Capital relativo ao Ordenamento do Território [Code bruxellois d'aménagement du territoire]?

(¹) JO L 197, p. 30.

Acção intentada em 6 de Dezembro de 2010 — Comissão Europeia/Irlanda

(Processo C-570/10)

(2011/C 63/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Demandante: Comissão Europeia (representantes: N. Yerrell, e M. Mac Aodha, agentes)

Demandada: Irlanda

Pedidos da demandante

- Declaração de que, não tendo adoptado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro de 2008, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas (¹), ou, em todo o caso, não as tendo comunicado à Comissão, a Irlanda não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 10.º dessa directiva;
- condenação da Irlanda nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O prazo de transposição da directiva terminou em 30 de Junho de 2009.

(¹) JO L 260, p. 13

Acção intentada em 17 de Dezembro de 2010 — Comissão Europeia/República Helénica

(Processo C-601/10)

(2011/C 63/41)

Língua do processo: grego

Partes

Demandante: Comissão Europeia (representantes: M. Patakia e D. Kukovec)

Demandada: República Helénica

Pedidos da demandante

- declarar que, tendo adjudicado, segundo o procedimento por negociação, sem publicação prévia de um anúncio, contratos públicos que têm por objecto serviços complementares de registo cadastral e de planeamento urbano que não constavam do contrato inicial dos municípios de Vasiliki, Kassandra, Egnatia e Arethousa, a República Helénica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 8.º e 11.º, n.º 3, da Directiva 92/50/CEE (¹), bem como dos artigos 20.º e 31.º, n.º 4, da Directiva 2004/18/CE (²);
- condenar a República Helénica nas despesas.